



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO E ALBAMBRADO DE DIVISA NA E.M. OVIDIA PESSANHA

LOCAL: RUA FRANCISCO ROMERO, 50 – VILA CAMPIVARI .

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a construção muro de divisa, alambrados, baia para embarque e desembarque para a E. M. Ovidia, conforme detalhes nos projetos;

1.2. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter o Livro de Ordens (Caderneta de Obras) no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;

1.3. As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;

1.4. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida as especificações e normas prevalecem sobre os desenhos;

1.5. A obra deverá ser executada de forma a atender perfeitamente todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais de segurança, higiene, e medicina no trabalho, de acordo com a NR 18 e NR 9 do Ministério do Trabalho.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;

2.2. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

2.3. Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;

2.4. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se no projeto básico, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários;

2.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

2.7. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;

2.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

2.9. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

2.10. O responsável técnico, não poderá ausentar-se dos serviços por mais de 48 horas;

2.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

3. ART – CADERNETA DE OBRAS (LIVRO DE ORDENS)

3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de

Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMECJ e da FISCALIZAÇÃO do CREA;

3.3 A Fiscalização anotar no Livro de Ordens (Caderneta de Obras) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão da PMECJ);

4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;

4.3 Executar as devidas sinalizações necessárias.

4.4 *Será executado serviços de movimentação de terra, acertando o terreno para área de recreação das crianças, locação de escada de acesso da garagem até a escola e nivelamento e ajuste do terreno para plantio de grama.*

5. SUPRAESTRUTURA

5.1 Toda a estrutura em concreto devesse atender as NBR 6118 e NBR 6122;

5.2 Sob o fundação deverá ser feito um leito com pedra britada com três centímetros de espessura;

5.3 As concretagens somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal da prefeitura.

6. PAREDES

6.1 A alvenaria de elevação será feita com bloco de concreto estrutural. Os blocos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

nas faces horizontais e verticais das paredes. Os blocos deverão ficar distantes 1,00 cm entre si. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. A espessura final das paredes não poderá ser inferior a 0,19m, sempre considerando que as dimensões externas da obra deverão ser as indicadas em projeto (divergências de até 2,00 cm entre as espessuras das paredes indicadas em projeto e as executadas não serão objeto de alteração de preço da obra).

7. ALAMBRADO:

7.1 *Será executado alambrado em tela galvanizada, com fio 12, malha de 2", com poste de concreto com ponta inclinada, sobre mureta de 40 cm em bloco de concreto.*

8. GRAMA:

8.1 *Será plantado grama Esmeralda no terreno permeável da escola, inclusive todo o preparo para a execução*

9. BAIJA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE:

9.1 *Na entrada da escola será executado baia de embarque e desembarque dos alunos, todo o espaço será preparado com retirada de guias e sarjetas, abertura de caixa, recomposição de guias e sarjetas e piso em concreto armado*

10. PINTURA:

10.1 *Todo o muro será pintado, com cor a ser definida. As faixas de massa e pingadeira receberão pintura em cor diferente. A mureta sob o alambrado também será pintada na mesma cor do muro*

11. PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

11.1 O prazo para a execução da obra é de até três meses (90) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

12. MEDIÇÃO

12.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

13. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

13.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa.

14. RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

14.1 Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, o “TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS”, juntamente com a última medição;

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;

14.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

14.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei;

14.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício;

Campos do Jordão, 21 de Dezembro de 2023.